



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 776, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUPLE
MENTAÇÃO DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de La
vrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autori
zado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um
crédito adicional no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e
sete mil reais), para suplementar as dotações constantes da Lei
de Meios Vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos a que trata o pre
sente artigo encontram-se com as seguintes classificações:

CÂMARA MUNICIPAL

001 - Representação do Presidente da Câmara Municipal..R\$ 500,00
002 - Subsídio dos Vereadores.....R\$5.000,00

GABINETE DO PREFEITO

008 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$2.000,00
009 - Remuneração de Pessoal.....R\$5.000,00
012 - Diversos Serviços e Encargos.....R\$5.000,00

FINANÇAS

014 - Remuneração de pessoal.....R\$25.000,00

EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO TURISMO

027 - Remuneração Pessoal - Pré-Escola.....R\$8.000,00
028 - Remuneração Pessoal - Ensino Regular.....R\$17.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

035 - Merenda Escolar.....	R\$ 5.000,00
039 - Diversos Serviços e Encargos-Ensino Regular.....	R\$ 2.000,00
040 - Diversos Serviços e Encargos Transporte alunos...	R\$ 5.000,00
045 - Remuneração de Pessoal da Cultura.....	R\$ 1.000,00

SAÚDE

056 - Remuneração de Pessoal.....	R\$ 22.000,00
-----------------------------------	---------------

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

062 - Remuneração de Pessoal.....	R\$ 6.000,00
064 - Materiais de consumo.....	R\$ 2.000,00
066 - Diversos Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

072 - Remuneração de Pessoal.....	R\$ 1.000,00
074 - Materiais de consumo.....	R\$ 500,00
075 - Diversos serviços e encargos.....	R\$ 500,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

079 - Remuneração de Pessoal.....	R\$ 10.000,00
081 - Materiais de consumo.....	R\$ 5.000,00
083 - Manutenção dos serviços de Iluminação Pública....	R\$ 4.000,00
089 - Remuneração de pessoal - Limpeza Pública.....	R\$ 8.000,00
100 - Remuneração de Pessoal - Estradas Municipais.....	R\$ 6.000,00
102 - Materiais de consumo.....	R\$ 5.000,00
103 - Diversos serviços e encargos.....	R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$157,000,00

(CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ARTIGO 3º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Lavrinhas, 28 de novembro de 1994



JOÃO MANO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta
Prefeitura. Data Supra.

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS

Escriturária.